



Prefeitura Municipal de Assis

264

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 546, DE 11 DE OUTUBRO DE 1 985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar a contribuição financeira atribuída para a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.373, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a elevar a contribuição financeira atribuída para a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, classificada na seguinte - dotação orçamentária do município, a saber:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7	Encargos Gerais do Município
13	Saúde e Saneamento
75	Saúde
4280	Assistência Médica e Sanitária
4282.08	- Auxílios, Subvenções e Contribuições
3231	Subvenções Sociais.....R\$ 20.000.000.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
16	Transporte
91	Transporte Urbano
5750	Vias Urbanas
5752.14	Conservação de Vias Públicas
3120	Material de Consumo.....R\$ 20.000.000.



Prefeitura Municipal de Assis

265

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.546, DE 11 DE OUTUBRO DE 1 985.-

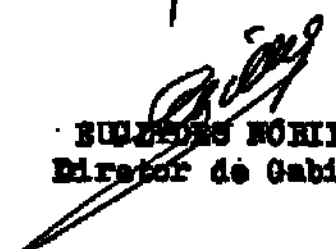
2 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

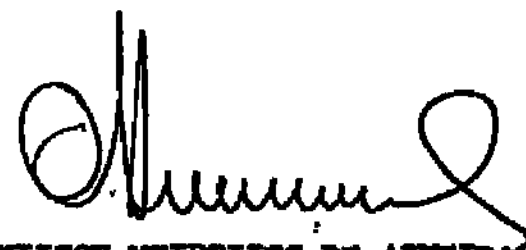
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 1 985.-


JOSE SANTILLI SORRINHO
Prefeito Municipal


EULÁLIO MÚTILLO
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11
de outubro de 1 985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs